



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000567

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 061/2019
- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 125/2019
- DECRETO Nº 0027./2019, 21 DE AGOSTO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000567

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, 27 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2019
DISPENSA Nº. 061/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto à empresa **WESLEY NORONHA DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ 15.170.174/0001-38** com valor estimado de R\$ 4.455,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves (BA), 15/08/2019.

Ass. Prefeito: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000567

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano 4

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO **242/2019**. RESUMO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº **125/2019**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**; CONTRATADA: **UELVOLIS SOUZA SIMÕES 02913033580**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **16.514.297/0001-43**, OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **125/2019**, IMPÕE O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO VALOR DE R\$ **R\$ 15.540,00** (QUINZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), MODIFICANDO-SE O CONTRATO ORIGINÁRIO NO PERCENTUAL DE 24,725,537%. VIGENCIA DO TERMO É DA DATA DE ASSINATURA 19/08/2019 ATÉ 31/12/2019. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 07 DE MAIO DE 2019. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 DE AGOSTO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000567

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano 4

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0027./2019, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação ordinária da XII Conferência Municipal de Assistência Social deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com a Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lei Municipal nº 213/2010 de 06 DE ABRIL DE 2010, e:

CONSIDERANDO a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; o art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Lei do SUAS nº 12.435, de 2011; e Seção I - Conferência de Assistência Social, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO Resolução CEAS Nº 007 DE 15 DE MARÇO DE 2019, Dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO que as atribuições do CMAS convocar a conferência e que o processo conferencial fortalece o Conselho Municipal de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe a necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social

DECRETA:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social do município de Presidente Tancredo Neves, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Conforme determinação de suas atribuições legais.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2019.

Art. 3º - A XII Conferência Estadual Ordinária de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social”.

Parágrafo único - As discussões serão direcionadas pelas seguintes diretrizes do Plano Decenal Municipal em forma de eixos:

- a) Democracia e Participação Social.
- b) Gestão e Financiamento Público.
- c) Direitos Socioassistenciais e o Dever do Estado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000567

Estado da Bahia - quarta-feira, 21 de agosto de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e - prefeituraptn@gmail.com
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ELIANE OLIVEIRA SANTANA
Presidente do CMAS.